



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00237

PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2015 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: BOOKING EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 19.516.289/0001-24
ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Sul Quadra 3, Bloco A, Sala 10, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3704-2011
E-MAIL: comercial@bookingeventos.com.br
SIGNATÁRIO EMPRESA: LUCAS BITTAR ELBEL – Sócio-Administrador
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: <ul style="list-style-type: none">• Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência• Reajuste de 7% sobre o valor dos itens contratados• Supressão de 41,79% do valor contratado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei 10.192/2001, art. 3º, Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65§ 1º e inciso II do § 2º, c/c a Cláusula Quinta, a Cláusula Décima Primeira e o item 15.2 da Cláusula Décima Quinta do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00237.
VIGÊNCIA: 15/9/2016 a 14/9/2017
VALOR: R\$ 189.874,30
UNIDADE FISCALIZADORA: SCE

HISTÓRICO
Contrato: prestação de serviço de intermediação de hospedagem em hotéis, nas categorias quatro e cinco estrelas, com ou sem o fornecimento de alimentação, nas cidades sedes dos Tribunais Regionais Federais: TRF 1 – Brasília/DF; TRF 2 – Rio de Janeiro/RJ; TRF 3 – São Paulo/SP; TRF 4 – Porto Alegre/RS; e TRF 5 – Recife/PE. Valor: R\$ 304.849,42. Vigência: 14/9/2016

E. M. F. B.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2015 -CJF

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **BOOKING EVENTOS LTDA**, para prestação de serviços de intermediação de hospedagem.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora – Geral, a Senhora **EVA MARIA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: **BOOKING EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 19.516.289/0001-24, estabelecida no Setor Hoteleiro Sul Quadra 03, Bloco A, Sala 10, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **LUCAS BITTAR ELBEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 030.580.271-25 e portador da Cédula de Identidade n. 2.787.369- SESPDS/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei 10.192/2001, art. 3º e na Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65§ 1º e inciso II do § 2º, c/c a Cláusula Quinta, a Cláusula Décima Primeira e o item 15.2 da Cláusula Décima Quinta do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00237, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, **a partir de 15/9/2016:**

- a) a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato;
- b) o reajuste de 7% sobre o valor dos itens contratados;
- c) a supressão de 41,79% do valor contratado.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/9/2016 a 14/9/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. A supressão de **41,79%** do valor contratado, referente à redução das quantidades de diárias descritas na planilha abaixo, perfaz o valor de **R\$ 136.315,92 (cento e trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos)**.

Item	Serviço	Unidade	Qtd Inicial	Supressão	Qtd atual
1	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS , em apartamento single , incluso o fornecimento de café da manhã .	Diária	44	14	30
2	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS , em apartamento single , incluso o fornecimento de meia-pensão (almoço ou jantar)	Diária	250	100	150
3	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS , em apartamento single , incluso o fornecimento de pensão completa (almoço e jantar)	Diária	100	50	50
4	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS , em apartamento duplo , incluso o fornecimento de café da manhã .	Diária	20	10	10
5	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS , em apartamento duplo , incluso o fornecimento de meia-pensão (almoço ou jantar)	Diária	20	0	20
6	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS , em apartamento duplo , incluso o fornecimento de pensão completa (almoço e jantar)	Diária	20	10	10
CATEGORIA QUATRO ESTRELAS					
7	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS , em apartamento single , incluso o fornecimento de café da manhã .	Diária	30	0	30
8	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS , em apartamento single , incluso o fornecimento de meia-pensão (almoço ou jantar)	Diária	200	100	100
9	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS , em apartamento single , incluso o fornecimento de pensão completa (almoço e jantar)	Diária	100	50	50
10	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS , em apartamento duplo , incluso o fornecimento de café da manhã .	Diária	30	10	20
11	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS , em apartamento duplo , incluso o fornecimento de meia-pensão (almoço ou jantar)	Diária	20	0	20
12	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS , em apartamento duplo , incluso o fornecimento de pensão completa (almoço e jantar)	Diária	20	10	10
CATEGORIA CINCO ESTRELAS					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor deste Termo Aditivo, após o reajuste c/c a supressão, fica estimado em **R\$ 189.874,30 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo Único deste Termo.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

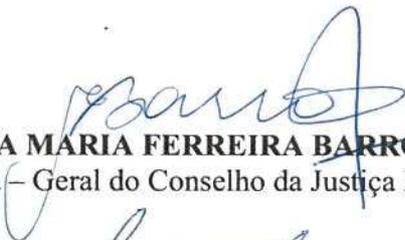
4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 085311-CRH, Natureza da Despesa: 3390.39.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

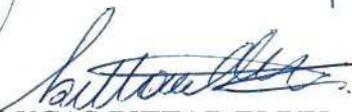
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 026/2015 - CJF, desde que não contrariem este Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2016 .


EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora - Geral do Conselho da Justiça Federal


LUCAS BITTAR ELBEL

Sócio-Administrador da Booking Eventos Ltda-ME



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO ÚNICO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2015-CJF

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Serviço	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS, em apartamento single , incluso o fornecimento de café da manhã.	Diária	30	R\$ 308,83	R\$ 9.264,90
2	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS, em apartamento single , incluso o fornecimento de meia-pensão (almoço ou jantar)	Diária	150	R\$ 328,92	R\$ 49.338,00
3	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS, em apartamento single , incluso o fornecimento de pensão completa (almoço e jantar)	Diária	50	R\$ 386,27	R\$ 19.313,50
4	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS, em apartamento duplo , incluso o fornecimento de café da manhã.	Diária	10	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00
5	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS, em apartamento duplo , incluso o fornecimento de meia-pensão (almoço ou jantar)	Diária	20	R\$ 331,70	R\$ 6.634,00
6	Hospedagem em Hotel de categoria QUATRO ESTRELAS, em apartamento duplo , incluso o fornecimento de pensão completa (almoço e jantar)	Diária	10	R\$ 417,30	R\$ 4.173,00
Valor Total diárias em apartamento de categoria quatro estrelas					RS 91.933,40
7	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS, em apartamento single , incluso o fornecimento de café da manhã.	Diária	30	R\$ 356,66	R\$ 10.699,80
8	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS, em apartamento single , incluso o fornecimento de meia-pensão (almoço ou jantar)	Diária	100	R\$ 409,28	R\$ 40.928,00
9	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS, em apartamento single , incluso o fornecimento de pensão completa (almoço e jantar)	Diária	50	R\$ 439,77	R\$ 21.988,50
10	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS, em apartamento duplo , incluso o fornecimento de café da manhã.	Diária	20	R\$ 413,73	R\$ 8.274,60
11	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS, em apartamento duplo , incluso o fornecimento de meia-pensão (almoço ou jantar)	Diária	20	R\$ 535,00	R\$ 10.700,00
12	Hospedagem em Hotel de categoria CINCO ESTRELAS, em apartamento duplo , incluso o fornecimento de pensão completa (almoço e jantar)	Diária	10	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00
Valor Total de diárias em apartamento de categoria cinco estrelas					RS 97.940,90
Total da Contratação					RS 189.874,30